

Estado do Ceará  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO  
Orçamentário

Nº 20.02.0007

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
26.01.0003	26/01/2024	20/02/2024	49.223,46

CREDOR

AF CONSTRUÇÃO LTDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA  
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAME  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.476,70
		Total da Retenção: (R\$) 1.476,70

HISTÓRICO

REFERENTE A 8º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X ( FUNDEB NOVA )	OUTROS	022003	47.746,76

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.51.58  
2199702199 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FME JAGUARIBE - FEB

AGENCIA: 2199-7 CONTA: 23.351-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FME JAGUARIBE - FEB

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0749-8 - JAGUARIBE

CONTA: 1.784-9

FAVORECIDO: AF CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 11.889.576/0001-78

VALOR: R\$ 47.746,76

DEBITO EM: 20/02/2024

=====

DOCUMENTO: 022003

AUTENTICACAO SISBB: F.E07.009.9FE.274.3F0

G338201557216399095  
20/02/2024 16:45:14

---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 2199-7  
Conta corrente 23351-X FME JAGUARIBE - FEB

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 749 JAGUARIBE  
Conta corrente (com DV) 17849  
CNPJ 11.889.576/0001-78  
Nome favorecido AF CONSTRUCAO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 22.003  
Valor 47.746,76  
Destinação 0  
Data transferência 20/02/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FE070099FE2743F0

---

Assinada por	JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO	20/02/2024 16:38:06
	JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA	20/02/2024 16:45:14

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.



## TED

G3332016323864281  
20/02/2024 16:38:09

### Debitado

---

Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X FME JAGUARIBE - FEB

### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	749 JAGUARIBE
Conta corrente (com DV)	17849
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.889.576/0001-78
Nome favorecido	AF CONSTRUCAO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	47.746,76
Data transferência	20/02/2024
"C" - CNPJ diferente	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **307166332**.

---

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.



# Prefeitura Municipal de Jaguaribe

## Documento de Intenção de Despesa

**DID:** 9442024

**Data:** 26/01/2024

**Fornecedor:** AF CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 11.889.576/0001-78

**Endereço:** RUA OSORIO MARTINS, 74

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Alto Santo

**UF:** CE

**CEP:** 62970000

**Telefone:**

**E-Mail:**

**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

**U. Funcional:** Depto. Financeiro

**Função:** 12 - Educação

**Dotação:** 126

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino

**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Fonte Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

**Tipo Processo:** Concorrência

**No. Processo:** Contrato: 16.05.02/2022 - Licitação: 16.05.02/2022

**Modalidade:** Global

**Valor do DID:** R\$ 49.223,46

### Histórico

REFERENTE A 8º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

### Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA	1,00	49.223,46	49.223,46

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: \_\_/\_\_/\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 26.01.0003

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
26/01/2024	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 16.05.02/2022	16.05.02/2022	9442024

CENTRO DE CUSTO

OBS

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA  
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
PROJETO: 1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 15.40.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO  
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
126	2.338.334,61	49.223,46	2.289.111,15

DADOS DO CREDOR

NOME: AF CONSTRUÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA OSORIO MARTINS, 74 - CENTRO - ALTO SANTO CE  
C N P J: 11.889.576/0001-78 C G F: 065967658 INSC.MUN.: 065967658 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

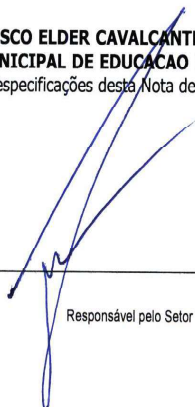
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48994	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAP	SERV	1	49.223,46	49.223,46

Total dos Itens: (R\$) 49.223,46

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **26010003**. A(os) **26 de Janeiro de 2024**

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Setor

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 9442024

**Nota de Solicitação de Liquidação**

<b>Fornecedor:</b> AF CONSTRUÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 11.889.576/0001-78
<b>Endereço:</b> RUA OSORIO MARTINS, 74	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Cidade:</b> Alto Santo	<b>UF:</b> CE
<b>Telefone:</b>	<b>CEP:</b> 62970000
<b>E-Mail:</b>	

<b>Banco:</b> BRASIL	<b>ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.</b>
<b>Agência:</b> 1-1	
<b>Conta:</b> 1-1	
<b>Tipo de Conta:</b> Conta Corrente	

**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

**U. Funcional:** Depto. Financeiro

**Função:** 12 - Educação **Dotação:** 126

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino

**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Fonte Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

**Tipo Processo:** Concorrência

**No. Processo:** Contrato: 16.05.02/2022 - Licitação: 16.05.02/2022

**Nº Empenho:** 26010003 - Global

**Nº Nota Fiscal:** 64

**Dt Emissão NF:** 19/02/2024

**Dt. Solicitação** 19/02/2024 **Data Expedição:**

**Liquidação:**

**Mês Referência:** 01/01/2024 A 29/01/2024

**Vlr. Liquidação:** R\$ 49.223,46 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

**Tipo de NF:** Serviço **SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL **Série NF:** 1

**Pr. Autorização:**

**Ch. Verificação:**

**Ch. Acesso:**

**Histórico da Liquidação**

REFERENTE A 8º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**Itens da Liquidação**

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48994	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA		1,00	49.223,46	49.223,46

**Responsável pela elaboração**

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

**Ordenador de Despesa**

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

**F.V. de Negociação**

**Centro de Avaliação e Vistoria**

Técnico

**Data**

Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NL

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0000994**

**DADOS DO EMPENHO ORIGINAL**

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
26/01/2024	26.01.0003	49.223,46	0,00	GLOBAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO**

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA  
**U. ORCAMENT.:** 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
**PROJETO:** 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE:** 15.40.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%  
**TIPO CRÉDITO:** 1 ORÇAMENTÁRIO

**DADOS DO CREDOR**

**NOME:** AF CONSTRUÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA OSORIO MARTINS, 74 - CENTRO - ALTO SANTO CE  
**C N P J:** 11.889.576/0001-78 **C G F:** 065967658 **INSC.MUN.:** 065967658 **Telefone:**

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

<b>DATA DA LIQUIDAÇÃO</b> 19/02/2024	<b>VALOR LIQUIDADO: (R\$)</b> 49.223,46	<b>VALOR DO DESCONTO: (R\$)</b> 0,00	<b>TIPO DA LIQUIDAÇÃO:</b> COM NOTA FISCAL
<b>TIPO DA NOTA FISCAL:</b> SERVIÇO	<b>SUB TIPO DA NOTA FISCAL:</b> ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	<b>Nº DA NOTA FISCAL:</b> 64	<b>Nº DOS FORMULÁRIOS:</b> 0
<b>DATA DA EMISSÃO DA NOTA:</b> 19/02/2024	<b>DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:</b> 19/02/2024	<b>SÉRIE DA NOTA:</b> 1	<b>SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:</b> INTERNETCE
<b>Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:</b>	<b>SÉRIE DO SELO:</b> 0	<b>Nº DO SELO FISCAL:</b>	<b>OBS:</b>
<b>CHAVE DE ACESSO:</b> 0	<b>CHAVE DE VERIFICAÇÃO:</b> 4055408194401		

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**ITENS DA LIQUIDAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTA	SERV	1	49.223,460	49.223,46	0

Jaguaribe, 19 de Fevereiro de 2024

  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
LIQUIDANTE

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 20.02.0007

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
26010003	26/01/2024	GLOBAL	49.223,46	16.05.02/2022	16.05.02/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA  
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 15.40.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

DADOS DO CREDOR

NOME: AF CONSTRUÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA OSORIO MARTINS, 74 - CENTRO - ALTO SANTO CE  
C N P J: 11.889.576/0001-78 C G F: 065967658 INSC.MUN.: 065967658 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
20020007	49.223,46	49.223,46	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
20/02/2024	49.223,46	1.476,70	47.746,76

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.476,70
		Total da Retenção: (R\$) 1.476,70

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.E.I.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, CONFORME CONTRATO Nº 16.05.02/2022, DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X ( FUNDEB NOVA )	OUTROS	022003	47.746,76

Jaguaribe, 20 de Fevereiro de 2024

  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
ORDENADOR(A)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AF CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 11.889.576/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:57:37 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2024.  
Código de controle da certidão: **E01B.893D.FF38.4C5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202402395138

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 065967658
<b>CNPJ / CPF:</b> 11889576000178
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AF CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/02/2024 ÀS 09:06:57**  
**VÁLIDA ATÉ 20/04/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Alto Santo**  
Secretaria de Administração e Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº: 1721/2023

Concedida a: AF CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF Nº: 11889576000178

Endereço: RUA OSORIO MARTINS, 74 CENTRO ALTO SANTO CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 28/11/2023 as 14:27  
Esta Certidão tem validade até o dia 26/02/2024

Código de verificação 7370183606955

Certidão emitida gratuitamente pela internet  
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço  
<http://www.xtronline.com.br/altosanto>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.445.164/0001-98  
**Razão Social:** S N DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA CHICO NUNES 1116 / EXPEDITO DIOGENES / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021511370034188644

Informação obtida em 20/02/2024 09:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AF CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Certidão nº: 11517330/2024  
Expedição: 20/02/2024, às 09:09:22  
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.889.576/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA DE PAGAMENTO				EMPRESA:		PERÍODO		
				AR CONSTRUÇÃO LTDA RUA OSORIO MARTIS 74 NO		jan/24		
BAIRRO CENTRO ALTO SANTOS ESTADO DO CEARÁ				DEPTO.		SEÇÃO		
				Pessoal Jaguaribe Ceará		Único		
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS		DEDUÇÕES	CPF	SALÁRIO À RECEBER	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		SALÁRIO	FUNÇÃO					TOTAL
1	RODRIGO VIEIRA PINHEIRO	R\$ 1.412,00	Servente	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	605550143-04	R\$ 1.299,04	<i>Rodrigo Vieira</i>
2	OTACILIO FIRMINO DA SILVA	R\$ 1.412,00	Predeiro	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	313213053-20	R\$ 1.299,04	<i>Otacilio Firmino da Silva</i>
3	CICERO ALVES VIEIRA	R\$ 1.412,00	Servente	R\$ 1.412,00	R\$ 112,96	541814883-49	R\$ 1.299,04	<i>Cicero Alves Vieira</i>
4				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -		R\$ -	
		R\$ 4.236,00		R\$ 4.236,00	R\$ 338,88	TOTAL	R\$ 3.897,12	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241367307

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20221096751

1. Responsável Técnico \_\_\_\_\_  
**THIAGO DOUGLAS DA COSTA**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 2115018028  
 Registro: 321638CE

Empresa contratada: AF CONSTRUÇÃO LTDA Registro: 0000409057-CE

2. Dados do Contrato \_\_\_\_\_  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-88  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA** Nº: S/N  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: Jaguaribe UF: CE CEP: 63475000

Contrato: 16.05.02/2022 Celebrado em:  
 Valor: R\$ 886.084,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço \_\_\_\_\_  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA** Nº: S/N  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000  
 Data de início: 06/09/2022 Previsão de término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -5.888102, -38.628945  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-88

4. Atividade Técnica \_\_\_\_\_

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações \_\_\_\_\_  
 ADITIVO DE VALOR DO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações \_\_\_\_\_

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Thiago Douglas da Costa*  
**THIAGO DOUGLAS DA COSTA - CPF: 033.575.903-38**  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-88

9. Informações \_\_\_\_\_  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_  
 Valor da ART: R\$ 88,84 Registrada em: 20/02/2024 Valor pago: R\$ 88,84 Nosso Número: 8216791051

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aWw75  
 Impresso em: 20/02/2024 às 15:24:45 por: , ip: 177.38.70.12

www.crea.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Ceará





## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 31/01/2024 09:43:11.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo HV1D3Bf6JK000006.SFP é:

514f6c66-f52f-4b66-b289-b3cfb9875a6f

Transmissor: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368

Inscrição do Transmissor: 500231491705

Responsável: SIMONE A N FREITAS

Inscrição do Responsável: 17243181368

Competência: 01/2024

NRA: HV1D3Bf6JK000006

Base de Processamento: Jaguaribe / CE

Código de Recolhimento: 150

Contato: SIMONE N FREITAS

Telefone: 008821361314

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 01/2024

---

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
AF CONSTRUCAO LTDA	900129471773	515		2003

---

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 2.851,28

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 326,70

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 2.524,58

---

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2024

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

HORA: 09:42:16

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HVID3Bf6JK00000-6

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA

Nº CONTROLE: A7axERktZko0000-0

INSCRIÇÃO: 900129471773

COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OSORIO MATINS 74			BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE: 4120400	
CIDADE: ALTO SANTO	UF: CE	CEP: 62970-000	TELEFONE: 88-35221138	CNAE: 4120400	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	326,70	0,00	0,00	0,00	326,70
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	326,70	0,00	0,00	0,00	326,70
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA INSCRIÇÃO: 900129471773 N° ARQUIVO: HV1D3Bf6JK00000-6  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024  
N° CONTROLE: A7axERktZko0000-0

TOMADOR/OBRA : AF CONSTRUCAO LTDA INSCRIÇÃO: 900129471773 N° CONTROLE: JPF7f5YsUkk0000-0  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
RUA OSORIO MATINS 74 CENTRO ALTO SANTO 62970000 CE

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.236,00	REM SEM 13° SALÁRIO	4.236,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	338,88
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	4.236,00	REM SEM 13° SALÁRIO	4.236,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	326,70	DEPÓSITO	338,88
VAL DEVIDO PREV SOC	326,70	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

Nº ARQUIVO: HV1D3Bf6JK00000-6

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO: 900129471773

Nº CONTROLE: A7axERktZko0000-0

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES:

SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	4.236,00	REM SEM 13º SALÁRIO	4.236,00
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	326,70	DEPÓSITO	338,88
VAL DEVIDO PREV SOC	326,70	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	3	TOTAL TRABALHADORES	3
		TOTAL A RECOLHER	338,88

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA INSCRIÇÃO: 900129471773  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: AF CONSTRUCAO LTDA INSCRIÇÃO: 900129471773

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
CICERO ALVES VIEIRA	1.412,00	0,00	170.70921.47-9	0,00	01/09/2022	01			112,96	07152
OTACILIO FIRMINO DA SILVA	1.412,00	0,00	123.83968.58-9	0,00	01/09/2022	01			112,96	07170
RODRIGO VIEIRA PINHEIRO	1.412,00	0,00	165.25397.81-3	0,00	01/09/2022	01			112,96	07170
TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	4.236,00	0,00							338,88	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: AF CONSTRUCAO LTDA N° DE CONTROLE: JPF7f5YsUkk0000-0  
LOGRADOURO: RUA OSORIO MATINS 74 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ALTO SANTO UF: CE CEP: 62970-000

N° ARQUIVO: HV1D3Bf6JK00000-6  
INSCRIÇÃO: 900129471773  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 900129471773  
CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.236,00	0,00	4.236,00	0,00
TOTAIS:	3	4.236,00	0,00	4.236,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA: AF CONSTRUCAO LTDA N° DE CONTROLE: JPF7f5YsUkk0000-0

N° ARQUIVO: HVID3Bf6JK0000-6  
INSCRIÇÃO: 900129471773  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 900129471773

LOGRADOURO: RUA OSORIO MATINS 74 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: ALTO SANTO UF: CE CEP: 62970-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 326,70 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 326,70  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 2.851,28 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 326,70 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.524,58

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0  
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0  
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0  
U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2024  
HORA: 09:42:16  
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: A7axERktZko0000-0

Nº ARQUIVO: HVID3Bf6JK00000-6  
INSCRIÇÃO: 900129471773  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OSORIO MATINS 74 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: ALTO SANTO UF: CE CEP: 62970-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	4.236,00	0,00	4.236,00	0,00
TOTAIS:	3	4.236,00	0,00	4.236,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2024  
HORA: 09:42:16  
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000038 388801802400 207685180999 001294717739

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA N° DE CONTROLE: A7axERktZko0000-0 N° ARQUIVO: HV1D3BF6JK00000-6  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 900129471773  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OSCARIO MATINS 74 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400  
CIDADE: ALTO SANTO UF: CE CEP: 62970-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 4.236,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
338,88	0,00	0,00	0,00	338,88

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: AF CONSTRUCAO LTDA  
 COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: A7axERktZko0000-0

Nº ARQUIVO: HVID3Bf6JK00000-6  
 INSCRIÇÃO: 900129471773  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA OSORIO MATINS 74 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400  
 CIDADE: ALTO SANTO UF: CE CEP: 62970-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	326,70	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	326,70
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	2.524,58
VALOR INFORMADO:	2.851,28 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	326,70	

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0,00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0



**CNPJ 11.889.576/0001-78**

## DECLARAÇÃO

A EMPRESA AF CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.889.576/0001-78, COM SEDE NA RUA OSÓRIO MARTINS, Nº 74, CENTRO – ALTO SANTO/CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1922614390 SSP/CE E DO CPF Nº 477.420.703-91. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO NÃO EXISTE NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA PARENTESCO COM: PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES EM CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO OU EQUIVALENTES, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUINEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

ALTO SANTO 19 FEVEREIRO 2024

  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceará



**CNPJ 11.889.576/0001-78**

## RECIBO

A EMPRESA A.F. CONSTRUÇÃO EIRELI, SITUADA NA RUA OSÓRIO MARTINS, Nº 74, BAIRRO CENTRO – ALTO SANTO – CEARÁ E CNPJ DE Nº 11.889.576/0001-78, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA, COM CPF DE Nº 477.420.703-91.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 49.223,46 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). REFERENTE A 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 64.

ALTO SANTO – CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP:62.970-000 - Alto Santo-Ceará



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**ORDEM DE SERVIÇO**



<b>Nº da Ordem de Serviço</b>		<b>Modalidade da Licitação</b>
16.05.02/2022		CONCORRÊNCIA PUBLICA
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Nº da Licitação</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Contrato</b>
16.05.02/2022	16.05.02/2022	06 de setembro de 2022
<b>Contratado</b>		
AF CONSTRUCAO EIRELI		
<b>Endereço</b>		
RUA OSÓRIO MARTINS, 74, CENTRO, CEP: 62.970-000, ALTO SANTO/CE.		
<b>Nº do CNPJ/CPF</b>		<b>Nº Telefone/E-mail</b>
11.889.576/0001-78		-
<b>Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados</b>		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		
<b>Valor Global</b>		
R\$ 660.229,75 (SEISCENTOS E SESENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).		
<b>Validade da proposta</b>		<b>Prazo de execução</b>
60 (sessenta) dias		120 (cento e vinte) dias

Jaguaribe - CE, 06 de setembro de 2022.

  
Francisco Elder Cavalcante Barroso  
Secretário de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

  
Antônio Accino Diógenes Almeida  
AF CONSTRUCAO EIRELI  
CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO**  
**LICENÇA DE OBRAS**

**Nº DA LICENÇA**  
405

**DATA APROVAÇÃO**  
06/09/2022

<b>PROCESSO</b>	<b>VALIDADE</b>
	31/12/2024

<b>ENDEREÇO</b> AVN GIL TEIXEIRA BASTOS, Nº 2500	<b>COORDENADAS</b> LONGITUDE: LATITUDE:	<b>BAIRRO</b> NOVA BRASÍLIA		
<b>NATUREZA DA OBRA</b> REFORMA	<b>USO</b> INSTITUCIONAL	<b>CATEGORIA DE USO</b>	<b>ZONEAMENTO</b>	<b>TRIBUTÁVEL</b> ISENTO

**DADOS DA OBRA**

<b>NOME / PROPRIETÁRIO</b> MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66	<b>CNPJ / CPF</b> 07443708000166	<b>OBRA PÚBLICA?</b> NÃO
---	-------------------------------------	-----------------------------

<b>PROJETO (AUTOR)</b> MATHEUS BRUNO SILVA DO Ó CPF:	<b>CREA/CAU</b> 2118804610	<b>ART</b> CE20220984749
--	-------------------------------	-----------------------------

<b>CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL)</b> THIAGO DOUGLAS DA COSTA CPF:	<b>CREA/CAU</b> RNP2115018028	<b>ART</b> CE20221096751
--	----------------------------------	-----------------------------

<b>COD. OBRA</b> 405	<b>ÁREA DO TERRENO</b> 2.592,94 m²	<b>OUTRAS ÁREAS</b> 570,85 m²	<b>TAXA OCUPAÇÃO</b> 0,00 %	<b>TAXA PERMEAB.</b> 0,00 %	<b>IND. DE APROV.</b> 0,00
-------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

<b>LOTEAMENTO</b>	<b>QUADRA(S)</b>	<b>LOTE(S)</b>	<b>CÓD DO IMÓVEL</b> 0000000000
-------------------	------------------	----------------	------------------------------------


<b>VALOR DA OBRA</b> 660.229,75	<b>DATA DO INÍCIO DA OBRA</b> 06/09/2022
------------------------------------	---

<b>DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO</b> / /	<b>DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO</b> / /	<b>DATA DO FINAL DA OBRA</b> 03/01/2023
---	--	--

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**  
AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F GUNTEMBERG B. SILVA

**IMPRESSÃO**  
JAGUARIBE. 31 DE Janeiro DE 2024

**CÓD DE VALIDAÇÃO: 01101321W51930000405**



Scanei para validar este documento

*Rafael Gomes Diógenes*  
Rafael Gomes Diógenes  
Secretário de Inf. Infraestrutura,  
Trânsito e Urbanismo  
PORTARIA 774/2021 CPV 606.213.063-99

**ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO**  
**MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL**



CEARÁ

Prefeitura Municipal de Alto Santo

CNPJ: 07.891.066/0001-26  
Secretaria de Administração e Finanças  
Coordenadora de Tributos

# ALVARÁ

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvara <b>1 / 2024</b>	Data de Emissão <b>2/1/2024</b>	Data de Validade <b>31/12/2024</b>	Exercício <b>2024</b>
Nome/Razão Social <b>AF CONSTRUCAO EIRELI</b>			
Inscrição <b>23005337</b>	CNPJ <b>11889576000178</b>	IE	
Nome de Fantasia <b>A F CONSTRUCAO</b>			
Endereço do Contribuinte <b>OSGRIO MARTINS, 74 CENTRO - ALTO SANTO - CE</b>			
Área (m <sup>2</sup> ) <b>80,00</b>	Classificação <b>Prestação de Serviço</b>		
Horário de Funcionamento <b>COMERCIAL</b>			
Atividade Principal <b>CONSTRUÇÃO</b>			
Observações <b>SUJEITO A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.</b>			
Regulamentação	Certificação Conformidade	Data de Validade	

Código de Verificação: 7393375647978

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE ALTO SANTO-CE  
AUTENTICAÇÃO

Apresenta fotocópia conferida com o original. Des. Fc.  
Alto Santo-CE, 02 JAN 2024  
*Alexsandra F. Carneiro*  
Cibécio Marques Montenegro de Medeiros - Titular  
Alexsandra Freire Carneiro - Substituta

*Alberto Magno Ribeiro*  
Alberto Magno Ribeiro  
Secretário de Finanças



CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Alto Santo  
Secretaria de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Tributos

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: <b>5285</b>	Situação: <b>Ativo</b>
---------------------	------------------------

Nome/Razão Social: **AF CONSTRUCAO EIRELI**

CNPJ/CPF: <b>11889576000178</b>	CGF/RG:	Orgão Emissor:	Inscrição Municipal: <b>23005337</b>
---------------------------------	---------	----------------	--------------------------------------

Nome de Fantasia: **A F CONSTRUCAO**

Endereço: **RUA OSORIO MARTINS, 74 - CENTRO - 62970-000 ALTO SANTO-CE**

Telefone: <b>88981178899</b>	Celular/FAX:	E-Mail:
------------------------------	--------------	---------

Tipo Contribuição: <b>4</b>	Natureza Jurídica: <b>4</b>
-----------------------------	-----------------------------

Classificação: <b>3</b>	Tipo: <b>0</b>
-------------------------	----------------

Valor Base (R\$): <b>80,00</b>	Valor Estimativo ISSQN: <b>0,00</b>	Optante pelo Simples: <b>S</b>	Atiq. ISS Simples: <b>0</b>
--------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Horário Função: **COMERCIAL**

Data de Inclusão: <b>07/05/2010</b>	Processo de Abertura:	Data de Baixa:	Processo de Baixa:
-------------------------------------	-----------------------	----------------	--------------------

Observação: **SUJEITO A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

Data Limite:	Processo de Incentivo Fiscal:	Autorizado NFSe: <b>S</b>	Data de Autorização: <b>25/02/2022</b>	Incentivador de Cultura: <b>N</b>
--------------	-------------------------------	---------------------------	--	-----------------------------------

Atividade Principal (CNAE): **4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividades Secundárias (CNAE):  
**4399101 ADMINISTRACAO DE OBRAS**  
**7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OFICINADOR**  
**7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS**



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE ALTO SANTO-CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original, emitido em:  
Alto Santo-CE, **03 JAN. 2024**  
*Alisson Luiza de Jesus*  
Tribunal de Justiça do Ceará - Substituta

*[Handwritten Signature]*  
**Dyego Rufino Gonzaga**  
Auditor  
Portaria Nº 080/2020

	<b>Estado do Ceará</b> <b>Prefeitura Municipal de Alto Santo</b> Secretaria de Administração e Finanças Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198 - Centro 07.891.666/0001-26	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Nº 64</b> SERIE: Única - Eletrônica	

#### DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 5285 AF CONSTRUCAO EIRELI		3-CNPJ/CPF 11889576000178
2-Nome de Fantasia A F CONSTRUCAO		
4-Endereço RUA OSORIO MARTINS, 74 CENTRO - ALTO SANTO CE		
5-Optante pelo Simples SIM	6-Email	7-Inscrição 23005337

#### DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		9-CNPJ/CPF 07443708000166
10-Endereço PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO - JAGUARIBE CE		
11-Email		12-Estrangeira

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13-Item	14-Descrição	15-Valor
1	REFERENTE A 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 À 29/01/2024 CONTRATO Nº 16.05.02/2022 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0749 OP: 003 CONTA: 1784-9	49.223,46
16-Local da Prestação Alto Santo-CE		17-Competência 2024.02
		18-Data de Emissão: 19/02/2024 15:11:51
		19-Valor Total da Nota 49.223,46
20-Observações		
21-Serviço/CNAE Serviço: 702->Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concr CNAE: ->		

  
**FCO. ELDER CAVALCANTE BARROSO**  
 Secretário Municipal da Educação  
 e Cultura - Jaguaribe/CE  
 PORTARIA Nº 269/2021  
 CPF: 743.347.003-49

#### DEDUÇÕES

22-Deduções Previstas em Lei 0,00	23-Outras Retenções 0,00	24-Desconto Incondicionado 0,00	25-Desconto Condicionado 0,00
26-Valor do INSS 0,00	27-Valor do IR 0,00	28-Valor do PIS 0,00	29-Valor do COFINS 0,00
			30-Valor do CSLL 0,00

#### ISSQN

31-Base de Cálculo 49.223,46	32-Alíquota 3,00 %	33-Valor do ISS 1.476,70	34-Modalidade Tributado no Município	35-Retido NÃO	36-Valor Líquido 49.223,46
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------	---	------------------	-------------------------------

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município

37-Código de Verificação  
4055408194401

	<b>Estado do Ceará</b> <b>Prefeitura Municipal de Alto Santo</b> Secretaria de Administração e Finanças Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198 - Centro 07.891.666/0001-26	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Nº 64</b> SERIE: Única - Eletrônica	

**DADOS DO PRESTADOR**

1-Nome/Razão Social		3-CNPJ/CPF
5285 AF CONSTRUCAO EIRELI		11889576000178
2-Nome de Fantasia		
A F CONSTRUCAO		
4-Endereço		
RUA OSORIO MARTINS, 74 CENTRO - ALTO SANTO CE		
5-Optante pelo Simples	6-E-mail	7-Inscrição
SIM		23005337

**DADOS DO TOMADOR**

8-Nome/Razão Social		9-CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		07443708000166
10-Endereço		
PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO - JAGUARIBE CE		
11-E-mail		12-Estrangeira

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

13-Item	14-Descrição	15-Valor
1	REFERENTE A 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.F.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 29/01/2024 CONTRATO Nº 16.05.02/2022 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0749 OP: 003 CONTA: 1784-9	49.223,46
16-Local da Prestação		17-Competência
Alto Santo-CE		2024.02
		18-Data de Emissão:
		19/02/2024 15:11:51
		19-Valor Total da Nota
		49.223,46
20-Observações		
21-Serviço/CNAE		
Serviço: 702->Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concr		
CNAE: ->		

  
**FCO. EDER CAVALCANTE BARROSO**  
 Secretário Municipal da Educação  
 e Cultura - Jaguaribe/CE  
 PORTARIA Nº 269/2021  
 CPF: 743.347.003-49

**DEDUÇÕES**

22-Deduções Previstas em Lei	23-Outras Retenções	24-Desconto Incondicionado	25-Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00
26-Valor do INSS	27-Valor do IR	28-Valor do PIS	29-Valor do COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
30-Valor do CSLL			
0,00			

**ISSQN**

31-Base de Cálculo	32-Alíquota	33-Valor do ISS	34-Modalidade	35-Retido	36-Valor Líquido
49.223,46	3,00 %	1.476,70	Tributado no Município	NÃO	49.223,46

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário deste Município

37-Código de Verificação  
4055408194401

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BENS DO MUNICÍPIO		VALORES	
						VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL
<b>AF CONSTRUÇÃO</b> <b>CNPJ 11.089.676/0001-78</b> <b>EMPRESA: AF CONSTRUÇÃO LTDA</b> <b>CNPJ 11.089.676/0001-78</b> <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.114.324/0001-07</b> <b>ENDEREÇO: RUA DO ARAUCÁRIO, 14 - CENTRO - SÃO CARLOS - SP</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE EMPREITA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO DO ESTRELO - SÃO CARLOS - SP</b> <b>ITEM: 0101 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO DO ESTRELO - SÃO CARLOS - SP</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
413	1077	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	5267,90	5267,90	100,00%	0,00%	0,00%
414	8778	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	43002,60	43002,60	100,00%	0,00%	0,00%
415	9376	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	46000,80	46000,80	100,00%	0,00%	0,00%
416	10380	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	50862,00	50862,00	100,00%	0,00%	0,00%
<b>42 - CONCRETO ARMADO - VIGA</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
421	8249	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	40420,10	40420,10	100,00%	0,00%	0,00%
422	8778	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	43002,60	43002,60	100,00%	0,00%	0,00%
423	8777	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	43002,60	43002,60	100,00%	0,00%	0,00%
424	8778	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	43002,60	43002,60	100,00%	0,00%	0,00%
425	10680	M2	ARMADURA DE PLANO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONCRETO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	52332,00	52332,00	100,00%	0,00%	0,00%
<b>43 - CONCRETO ARMADO - LAJE DE FUND.</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
431	10784	M2	LAJE DE FUNDAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	52881,60	52881,60	100,00%	0,00%	0,00%
432	1477	M2	LAJE DE FUNDAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%	
433	1477	M2	LAJE DE FUNDAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
434	1477	M2	LAJE DE FUNDAMENTO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
<b>44 - CONCRETO ARMADO - PAREDE DE CONCRETO ARMADO</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
441	2786	M2	PAREDE DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	13651,40	13651,40	100,00%	0,00%	0,00%
442	8778	M2	PAREDE DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	43002,60	43002,60	100,00%	0,00%	0,00%
<b>45 - OUTRAS OBRAS DE CONCRETO</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
451	11322	M2	OUTRAS OBRAS DE CONCRETO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	55477,80	55477,80	100,00%	0,00%	0,00%
452	10680	M2	OUTRAS OBRAS DE CONCRETO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	52332,00	52332,00	100,00%	0,00%	0,00%
<b>46 - INSTALAÇÃO</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
461	10784	M2	INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	52881,60	52881,60	100,00%	0,00%	0,00%
462	1477	M2	INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
463	1477	M2	INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
464	1477	M2	INSTALAÇÃO DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
<b>47 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO</b>						100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
471	10784	M2	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	52881,60	52881,60	100,00%	0,00%	0,00%
472	1477	M2	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
473	1477	M2	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%
474	1477	M2	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO DO SUBSOLO UTILIZANDO CADA DE 1 VIGA MONTEADA A 120CM	4,90	7247,30	7247,30	100,00%	0,00%	0,00%

Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RMP: 21.1078363-9

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREAIRN 211501802-8

AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 11.089.676/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.510-000 - Alto Santo - Ceará

FCR - PÉREO CAVALEANTE BARRIO  
Secretaria Municipal de Educação  
e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 2681/2021  
CPF: 743.347.003-49







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241367329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à  
CE20221096751

**1. Responsável Técnico**

THIAGO DOUGLAS DA COSTA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 2115018028  
Registro: 321638CE

Empresa contratada: AF CONSTRUÇÃO LTDA  
Registro: 0000409057-CE

---

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA  
Complemento:  
Cidade: Jaguaribe  
Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
Nº: S/N  
CEP: 63475000

Contrato: 16.05.02/2022  
Valor: R\$ 660.229,75  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

---

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA  
Complemento:  
Cidade: JAGUARIBE  
Data de Início: 06/09/2022  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
Bairro: CENTRO  
UF: CE  
CEP: 63475000  
Previsão de término: 30/04/2024  
Coordenadas Geográficas: -5.898102, -38.628945  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
Nº: S/N

---

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

---

**5. Observações**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.  
Aditivo: 5º TERMO ADITIVO

---

**6. Declarações**

---

**7. Entidade da Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

---

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

THIAGO DOUGLAS DA COSTA - CPF: 033.575.903-38  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

FLACILDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

---

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

---

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 20/02/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7a1ZY  
Impresso em: 20/02/2024 às 11:24:16 por: lp: 177.38.70.12

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBE – CE.

**CONTRATO:** 16.05.02/2022

**CONTRATADA:** AF CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 11.889.576/0001-78

**8ª MEDIÇÃO**



**Thiago Douglas da Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8



**Fco. ELDER CAVALCANTE BARROSO**  
Secretário Municipal da Educação  
e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.083-49



**AF CONSTRUÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceará



**Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior**  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

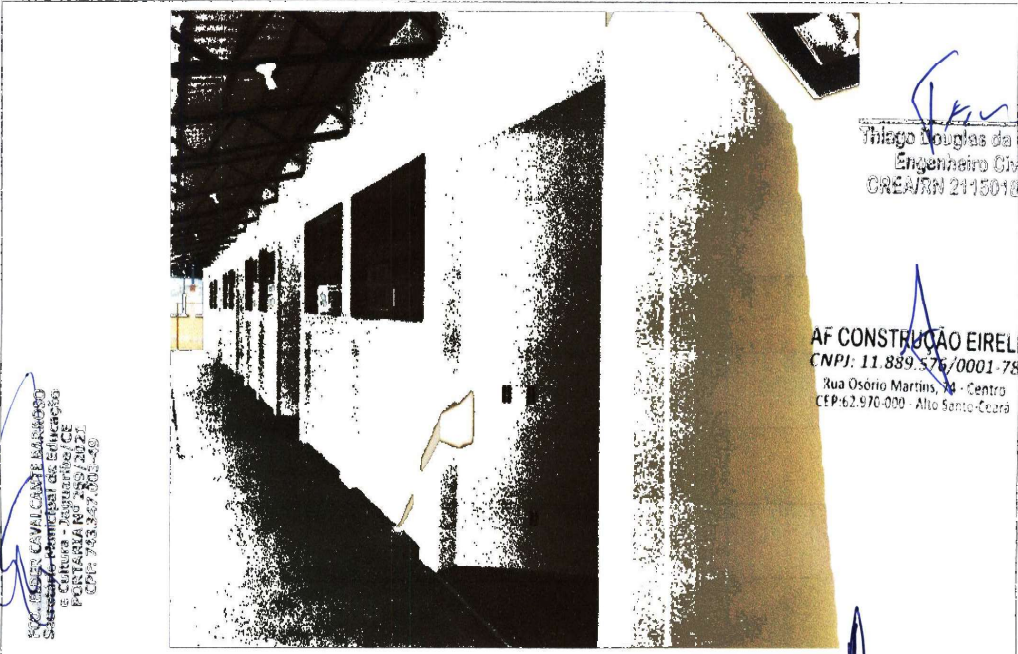
**PERÍODO – 01/01/2024 A 29/01/2024**



**CNPJ 11.889.576/0001-78**



PINTURA DA FACHADA



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-3

AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceára

CAVALCANTE MARINHO  
Sistemas e Materiais de Edificação  
RUA OSÓRIO MARTINS, 74  
POSTALIA 62970-000 - CE  
CNPJ: 11.889.576/0001-78

PINTURA INTERNA

Fernando Antonio Sarto  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9



**CONSTRUÇÃO**

**CNPJ 11.889.576/0001-78**




PAVIMENTAÇÃO



PINTURA EXTERNA

FCO. ELMER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário Municipal de Educação  
e Cultura - Jaguaribe/CE  
PRFAXIA nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
Cidade: Juazeiro - ALTO SANTO/CE

  
Fernando Antonio Souza  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9



**CONSTRUÇÃO**

**CNPJ 11.889.576/0001-78**



PAVIMENTAÇÃO



*Thiago Douglas da Costa*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

*AF CONSTRUÇÃO EIRELI*  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
Cidade de São José do Bonfim, Ceará

*FCC ELDER CAVALCANTE BARROSO*  
FCC ELDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - J.º 269/2021  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

PAVIMENTAÇÃO

*Fernando Antonio Silva de Oliveira Junior*  
Fernando Antonio Silva de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
CNPJ: 211178363-9



**CONSTRUÇÃO**

**CNPJ 11.889.576/0001-78**



  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

  
FCO. EDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário Municipal da Educação  
e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 369/2021  
CPF: 743.347.003-49


  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 67.970-000 - Alto Santo-Ceará


  
Fernando Antonio Souza  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9




**TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE OBRA REFERENTE À 8ª MEDIÇÃO**

<b>OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR GUTENBERG</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> ESCOLA PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA			<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIBE-CE
<b>DATA DA VISITA:</b> 29/01/24	<b>FISCAL:</b> FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	<b>CÓDIGO DA OBRA:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> Nº 16.05.02/2022	<b>CONTRATADA:</b> A F CONSTRUÇÃO LTDA		
<b>TIPO DE OBRA:</b> OBRA NA ESCOLA PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA	<b>INÍCIO DA MEDIÇÃO:</b> 01/01/2024	<b>TÉRMINO DA MEDIÇÃO:</b> 29/01/2024	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS</b>		<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
MOVIMENTO DE TERRA	100,00%		
FUNDAÇÕES	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
SUPERESTRUTURA	100,00%	<input type="checkbox"/> MAU	
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00%		
ESQUADRIAS	100,00%		
SISTEMA DE COBERTURA	99,14%		
IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%		
SISTEMA DE PISOS	100,00%		
PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00%	<b>PREVISTO:</b>	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		
SERVIÇOS FINAIS	100,00%	<b>% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:</b>	<b>99,81%</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM Jaguaribe - CE, 29 de Janeiro de 2024.			

  
 EDIR CAVACANTE BARROSO  
 Secretário Municipal de Educação  
 e Cultura - Jaguaribe/CE  
 POLEÁRIA Nº 269/2021  
 CPF: 743.347.003-49

  
 Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNS: 211078063-0

<p>OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.</p>	 <p><b>CONSTRUÇÃO</b> CNPJ 11.889.576/0001-78</p>
<p>ESCOLA PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA</p>	
<p>DATA: 01/01/2024 A 29/01/2024</p>	
<p>EMPRESA: A F CONSTRUÇÃO LTDA</p>	
<p>CNPJ : 11.889.576/0001-78</p>	

**1.3. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS**

		QTD
EXECUTADO NO PERÍODO	3,00	3,00000000
		3,00

**1.4. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

		QTD
EXECUTADO NO PERÍODO	8,00	8,00000000
		8,00

**2.4. 94331 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA**

		QTD
ATERRO DA FOSSA EXISTENTE - COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE	3,7*2*2	14,80000000
		14,80

**2.5. C3181 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M (M3)**

		QTD
ESCAVAÇÃO DA NOVA FOSSA = (COMPRIMENTO + ÁREA DE TRABALHO)*LARGURA INTERNA + ESPESSURA DA PAREDE*(ALTURA INTERNA + ESPESSURA DA LAJE DE FUNDO)	(3,7+0,8)*(2,0+0,8)*(1,7+0,15)	23,31000000
ESCAVAÇÃO DAS NOVAS CAIXAS DE INSPEÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*PROFUNDIDADE MÉDIA*QUANTIDADE	1*1*0,6*3	1,80000000
		25,11

**2.6. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

		QTD
ESCAVAÇÃO DAS VALAS DAS TUBULAÇÕES - COMPRIMENTO DAS TUBULAÇÕES*LARGURA DA VALA*PROFUNDIDADE MÉDIA DAS VALAS	(1,9+12,45+5,8+5,8)*0,2*0,4	2,08000000
		2,08

**3.1.2. 96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA**

		QTD
ADITIVO - ESTRIBO DOS PILARES DA NOVA FOSSA - ALTURA DOS PILARES*ESPAÇAMENTO ENTRE ESTRIBOS*COMPRIMENTO DOS ESTRIBOS*QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	((1,7*0,15*0,9*6))*0,154	9,42000000
		9,42

**3.1.5. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA**

		QTD
ADITIVO - ARMADURA DOS PILARES DA NOVA FOSSA 10 MM = ALTURA DOS PILARES*QUANTIDADE DE BARRAS*QUANTIDADE DE PILARES*KG/M	(1,7*4*6)*0,617	25,17000000
		25,17

**3.2.4. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS**

		QTD
ADITIVO - CONCRETO DOS PILARES = LARGURA*ESPESSURA*ALTURA*QUANTIDADE	0,2*0,2*1,7*6	0,41000000
		0,41

FCO. ELDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário Municipal da Educação e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceará

Fernando Antonio S. Jr.  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RMP: 211878363-9

ADITIVO - CONCRETO DA LAJE DE FUNDO = LARGURA DA LAJE*COMPRIMENTO DA LAJE*ESPESSURA DA LAJE	$(3,7+0,3+0,3)*2+0,3+0,3)*0,1$	1,12000000	1,12
			1,53

### 3.2.5. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO

			QTD
ADITIVO - CINTA DE AMARRAÇÃO DA FOSSA = PERIMETRO*QUANTIDADE DE CINTAS	$(3,9+3,9+2,2+2,2)*3$	36,60000000	36,60
			36,60

### 4.3.1. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA

			QTD
ADITIVO - LAJE DA FOSSA = LARGURA EXTERNA*COMPRIMENTO EXTERNO	$(3,7+0,4)*2+0,4$	9,84000000	9,84
			9,84

### 4.3.3. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)

			QTD
ADITIVO - TAMPA DA FOSSA=COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	$0,8*0,8*2$	1,28000000	1,28
			1,28

### 4.3.4. C4772 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M (M2)

			QTD
ADITIVO - TAMPA DAS NOVAS CAIXAS DE INSPEÇÃO = COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	$1*1*3$	3,00000000	3,00
			3,00

### 5.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

			QTD
ADITIVO - ALVENARIA DA NOVA FOSSA = PERIMETRO*ALTURA	$(3,9+3,9+2,2+2,2)*1,7$	20,74000000	20,74
ADITIVO - ALVENARIA DOS BANCOS - COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS*QUANTIDADE	$2,75*0,5*2*20$	55,00000000	55,00
			75,74

### 6.1. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

			QTD
PORTA DO DEPÓSITO = LARGURA * ALTURA	$0,8*2,1$	1,68000000	1,68
			1,68

### 6.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA

			QTD
EXECUTADO NO PERÍODO	7,00	7,00000000	7,00
			7,00

### 6.3. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE

			QTD
EXECUTADO NO PERÍODO	2,60	2,60000000	2,60
			2,60

### 6.4. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

			QTD
QUANTIDADE DE PORTAS DO DEPÓSITO	1	1,00000000	1,00
			1,00

### 9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR

			QTD
ADITIVO - CHAPISCO INTERNO DA FOSSA = PERIMETRO INTERNO*ALTURA	$((3,7+3,7+2+2)*1,7)*2$	38,76000000	38,76
ADITIVO - CHAPISCO DOS BANCOS - COMPRIMENTO*ALTURA*LADOS*QUANTIDADE	$2,75*0,5*2*20$	55,00000000	55,00
			93,76

### 9.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA,

			QTD
ADITIVO - IDEM A ÁREA DE CHAPISCO P/ FOSSA	38,76	38,76000000	38,76
ADITIVO - REBOCO DOS BANCOS - ÁREA IDEM AO CHAPISCO	55,00	55,00000000	55,00
			93,76

FCO. EDDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário Municipal da Educação  
Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceará

Fernando Antonio S. ra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211879363-9

**10.2. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)**

			QTD
ADITIVO - TELA DA LAJE DE FUNDO = LARGURA DA LAJE*COMPRIMENTO DA LAJE	(3,7+0,3+0,3)*12+0,3+0,3)	11,18000000	11,18
			11,18

**10.8. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO**

			QTD
RODAPÉ DO DEPOSITO = PERIMETRO INTERNO - LARGURA DA PORTA	18,4-0,8	17,60000000	17,60
			17,60

**10.9. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA,**

			QTD
EXECUTADO NO PERIODO	27,39	27,39000000	27,39
ADITIVO - REALOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVAD - COMPRIMENTO X LARGURA	41,65*0,7	29,16000000	29,16
			56,55

**11.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA**

			QTD
EXECUTADO NO PERIODO	337,50	337,50000000	337,50
			337,50

**11.4. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)**

			QTD
LETREIRO FACHADA = E E E F PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA	34	34,00000000	34,00
			34,00

**12.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)**

			QTD
ADITIVO - NOVAS CENTRAIS	160	160,00000000	160,00
			160,00

**12.13. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM**

			QTD
EXECUTADO NO PERIODO	5	5,00000000	5,00
			5,00

**12.18. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A**

			QTD
ADITIVO - NOVAS CENTRAIS	4	4,00000000	4,00
			4,00

**13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

			QTD
AREA TOTAL DA OBRA = OBTIDA NO REVIT	392,06	392,06000000	392,06
			392,06

FCO. EIDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretaria Municipal da Educação  
e Cultura - Jaguaribe/CE  
PORTARIA Nº 269/2021  
CPF: 743.347.003-49

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211501802-8

AF CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.889.576/0001-78  
Rua Osório Martins, 74 - Centro  
CEP: 62.970-000 - Alto Santo-Ceará

Fernando Antonio S. de Oliveira Junior  
Fernando Antonio S. de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241341048

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à  
CE20220918804

1. Responsável Técnico

**FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : 0010475818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaribe**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Data de Início: **05/01/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.888942, -38.623393**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Jaguaribe**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC  
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:40 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241341048**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**COMPLEMENTAÇÃO à**  
**CE20220918804**

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
<b>18 - Fiscalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.  
Aditivo: QUINTO ADITIVO DE PRAZO

#### 6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC  
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: , ip: 177.124.16.26





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241341048**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à  
CE20220918804

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior*  
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.893-14

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_   
Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/01/2024

150 ELDER CAVALCANTE BARROSO  
Secretário Municipal de Educação  
e Cultura - Jaguaribe - CE  
PORTARIA Nº 289/2021  
CPF: 743.347.005-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1wZBC  
Impresso em: 05/01/2024 às 11:14:41 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br faleconosco@crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 16.05.02/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA COM AF  
CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE  
A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n. centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Secretário o Senhor, **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AF CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Osório Martins, 74, Centro, CEP: 62.970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.576/0001-78, representada por Antônio Acciney Diógenes Almeida, portador do CPF nº 477.420.703-91, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.L.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 04 (quatro) meses. Portanto, terá vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023, até o dia 30 de Abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o Segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

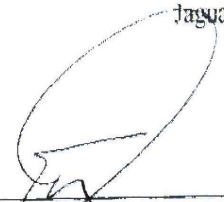
3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe/CE, 28 de Dezembro de 2023.



FRANCISCO ELDER CAVALCANTE  
BARROSO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA



Antônio Acciney Diógenes Almeida  
AF CONSTRUÇÃO LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

01.

CPF: \_\_\_\_\_

02.

CPF: \_\_\_\_\_



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.05.02/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.05.02/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA AF CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Senhor Secretário **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **AF CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Osório Martins, 74, Centro, CEP: 62.970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.576/0001-78, representada por Antônio Aeciney Diógenes Almeida, portador do CPF nº 477.420.703-91, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual **RS 25.855,07 (Vinte e cinco mil, Oitocentos e cinquenta e cinco reais e Sete centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)**, no valor inicial do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **RS 660.229,75 (Seiscentos e sessenta mil, Duzentos e vinte e nove reais e Setenta e cinco**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

centavos), global, para R\$ 686.084,82 (Seiscentos e oitenta e seis mil, Oitenta e quatro mil e dois centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.L.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o aumento sobre o quantitativo do contrato na ordem de **3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

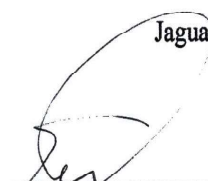
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

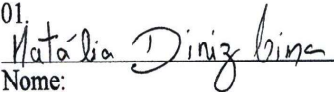
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.


Jaguaribe - CE, 13 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Elder Cavalcante Barroso**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E**  
**CULTURA**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Acciney Diógenes Almeida**  
**AF CONSTRUÇÃO LTDA**

#### Testemunhas:

01.  
  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: 06292345319

02.  
  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF 848 528 01504



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 16.05.02/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA COM AF  
CONSTRUCAO LTDA, PARA O FIM QUE  
A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Secretário o Senhor, **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AF CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Osório Martins, 74, Centro, CEP: 62.970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.576/0001-78, representada por Antônio Acciney Diógenes Almeida, portador do CPF nº 477.420.703-91, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.L.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 04 (quatro) meses. Portanto, terá vigência a partir de 30 de Agosto de 2023, até o dia 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o Segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.


3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

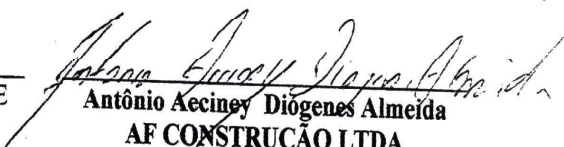
#### CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

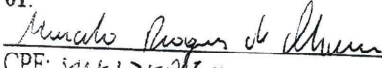
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

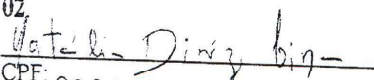
Jaguaribe/CE, 26 de Agosto de 2023.

  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE  
BARROSO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

  
Antônio Aeciney Diógenes Almeida  
AF CONSTRUÇÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

01.  
  
CPF: 848.825.015-04

02.  
  
CPF: 062.923.453-19



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 16.05.02/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA COM AF  
CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE  
A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Secretário o Senhor, **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AF CONSTRUCAO LTDA**, com sede na Rua Osório Martins, 74, Centro, CEP: 62.970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.576/0001-78, representada por Antônio Aeciney Diógenes Almeida, portador do CPF nº 477.420.703-91, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.L.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 04 (quatro) meses. Portanto, terá vigência a partir de 30 de Abril de 2023, até o dia 30 de Agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o Segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57 da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 – Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

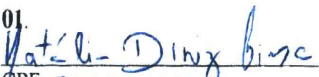
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe/CE, 28 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE  
BARROSO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Acclney Diógenes Almeida  
AF CONSTRUÇÃO LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

01.  
  
\_\_\_\_\_  
CPF: 06292345399

02.  
  
\_\_\_\_\_  
CPF: 9495201304

CONTRATO Nº 16.05.02/2022



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA, COM A EMPRESA MATOS E ALMEIDA  
LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através do Fundo Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 30.625.199/0001-04, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AF CONSTRUCAO EIRELI**, com sede na Rua Osório Martins, 74, Centro, CEP: 62.970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.576/0001-78, representada por Antônio Aeciney Diógenes Almeida, portador do CPF nº 477.420.703-91, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022**, Processo nº **16.05.02/2022**, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16.05.02/2022**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da **CONTRATADA**.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante desde processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 660.229,75 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº 05.07.12.361.0008.1.005, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



#### CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (Cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e aceitos Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e assinada pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE.


14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

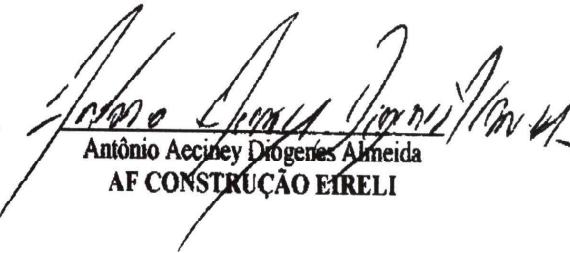
#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

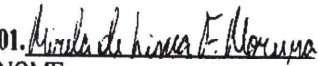
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

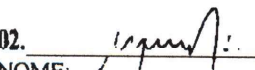
Jaguaribe/CE, 05 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Elder Cavalcante Barroso**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Acciuey Diógenes Almeida**  
AF CONSTRUÇÃO EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

01.   
NOME:  
CPF/MF: 041.266.283-39

02.   
NOME:  
CPF/MF 144.528.013.04



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16.05.02/2022**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E ADAPTAÇÕES DA ESCOLA E.I.E.F. GUTENBERG BARBOSA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB – 05.07.12.361.0008.1.005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 660.229,75 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONTRATADO:** AF CONSTRUCAO EIRELI

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Jaguaribe/CE, 06 de setembro de 2022.

**Francisco Elder Cavalcante Barroso**  
Secretário de Educação e Cultura



## CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



#### Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.012.9471773 Nome da obra AF CONSTRUCAO LTDA Data do cadastramento 21/11/2022 08:04 Origem do cadastramento e-CAC

ART RRT CIB Cadastro Imobiliário  
CE20221096751

Data do início da obra 06/09/2022 CNAE 4120400 Construção de edifícios

#### Situação da obra

Situação Data  
Ativa 06/09/2022

#### Endereço

País Município UF CEP  
BRASIL JAGUARIBE CE 63.475-000

Bairro Logradouro Número  
CENTRO PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA SN

#### Responsável

Nome CPF/CNPJ Vínculo  
AF CONSTRUCAO LTDA 11.889.576/0001-78 Dono da obra

Data de início da responsabilidade 06/09/2022 Data de término da responsabilidade

#### Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Residencial multifamiliar	Mista	140,00 m <sup>2</sup>
Acréscimo	Residencial multifamiliar	Mista	252,06 m <sup>2</sup>
Reforma	Residencial multifamiliar	Mista	20,00 m <sup>2</sup>

#### Área Resultante

Área Resultante da Obra  
392,06 m<sup>2</sup>

























































